

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano XII | Edição nº 850

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Prazo Recursal	3
Contratos - Convocação	3
Atas de registro de preço	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho - Semdert	8
Notificações	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	9
Notificações	9
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Horários de Ônibus	13

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE KITS PARA O PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA

:

EMPRESA	VALOR
FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP (REF. AOS LOTES: 01 e 03).	R\$ 120.290,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01 e 04).	R\$ 231.386,00
SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 154.000,00
INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA(REF. AO ITEM: 03).	R\$ 33.000,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 67.497,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO

EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
BUFFET MAZZI LTDA - EPP.	R\$ 100.440,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 18).	R\$ 36.960,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ PARA USO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 90.923,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
SUCS COMÉRCIO DE SUCOS EIRELI – ME(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 18.193,00



MARIANY FERRARI OLIVIO AYUSSO – ME (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 18.396,00
--	---------------

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 07, 09, 10 E 11), CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 04, 05, 08 e 11) e LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (REF. AO ITEM: 06).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2017 a 03/07/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por

cumprimento quanto ao exigido no edital:

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA(REF. AO ITEM: 05), PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A(REF. AO ITEM: 02), CM HOSPITALAR LTDA(REF. AOS ITENS: 03 e 04), ELI LILLY DO BRASIL LTDA(REF. AO ITEM: 09), UNITED MEDICAL LTDA(REF. AO ITEM: 01) e BRYSTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA(REF. AOS ITENS: 06 e 07).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2017 a 03/07/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE SUÍNA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Educação, desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 185.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 – EMPRESA: SUPERMERCADO VITÓRIA CATANDUVA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 160.400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 160.790,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem: a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 29/06/2017 à 30/06/2017, a amostra e documentos, conforme subitem 9.5 do edital, no prazo de até 05(cinco)



dias úteis, do dia 29/06/2017 a 05/07/2017.

OBS: A EMPRESA BUFFET MAZI NÃO PRECISA ENVIAR NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA, DOCUMENTOS TÉCNICOS E A AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/1/2757 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/23017 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 131/2017 REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C

CÓDIGO AUDESP: 2017000000128

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, com sede à Rodovia do Café, BR 376, HM 352, S/Nº, CEP 86813-240, na cidade de Apucarana – PR, neste ato representada por DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador do RG nº 33721285-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 300.482.698-40, residente e domiciliado à Rua Antônio Domingues de Carvalho, nº 101, Apto 95, Parada Inglesa, CEP 02242-005, na cidade de São Paulo –SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/23017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se ao Departamento de Serviços e deverá ser entregue nos locais e quantidades solicitadas em até 3 (três) dias.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas



na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 1704-3, Agência 3406-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não



excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) - cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) - caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de

2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua

ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 21 de junho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

DEYVID ALVES PEREIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000137/17

PREGÃO ELETRÔNICO

417712- CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA

Cnpj: 82.381.815/0002-03

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.001.005	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	TON	2.000	1.979,70	
					Valor Total Geral:	3.959.400,00
					Valor Total da Licitação:	3.959.400,00

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 12 de julho de 2017.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista
- Certidão de casamento, se casado(a), caso viva em união estável, algum documento que comprove a união.
- Certidão de nascimento, se solteiro (a)
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos
- Cédula de Identidade (R.G.)
- C.P.F. – CIC
- Pis/Pasep

4 – Xérox do Título Eleitoral e uma Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Pode ir direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br.

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior.

6 – Providenciar Xérox AUTENTICADO, de dois comprovantes de endereço, em nome do contratado (a), sendo um atual e um com data de agosto/2016.

7 - Trazer carteira de trabalho.

8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o número.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), classificados do Processo Seletivo nº. 01/2016, para a função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 28 a 30 de junho de 2017, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos no dia 12 de julho de 2017, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, serão considerados desistentes nessa função.

Unidade de Saúde: JARDIM DEL REY

Classif. Nome do Candidato

3º - PAMELA DAS NEVES MOTTA

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – C.L.T.

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias 28 a 30 de junho de 2017, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.



9 – Dirigir-se a Athos, – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Medico Admissional.

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Publico, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 28 de junho de 2017

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA ROSA ALVES MORIAL

PAULO ROBERTO FERNANDES

VANDA PADIM VANALI

Obs. Após o término da presente chamado público, ou seja, assinatura do termo de cessão e posse dos permissionários nos boxes, será realizada uma licitação para a ocupação dos demais boxes.



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho - Semdert

Notificações

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

PROCESSO Nº 2017/04/16951

Ata de reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública para ocupação dos boxes do Shopping Popular, realizada em 27 de junho de 2017, às 14h, para análise de recursos em face na inabilitação e convocar todos os habilitados para o sorteio dos boxes será dia 30 de junho de 2017, às 14h, no auditório da Prefeitura Municipal de Catanduva, referente à CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017 – identificação dos ocupantes prioritários e efetuar a permissão de uso dos boxes do “Shopping Popular Alípio Gomes”, a permissão de uso dos boxes do “Shopping Popular Alípio Gomes” e dá outras providências, conforme especificações.

Participaram da presente reunião os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017, nomeada pela portaria nº. 57.035/2017 e alterada pela portaria nº. 57.055/2017.

Faz saber, a todos os interessados, as pessoas habilitada após análise de recursos.

HABILITADOS

AHEMED BAKER

ALINE CAROLINE DOS SANTOS RICCIARDI

FABIANA DANTAS DOS SANTOS

FLAVIANE DE OLIVEIRA

JESUS CARLOS SOARES BEZERRA

LEANDRO ROSA



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
196/2017	MARI REGINA STOCHI CARPI	RUA BELA FLOR	E	15	END. CORRESP. NÃO CONFERE
208/2017	BENEDITA DE OLIVEIRA	RUA DIAMANTINA	H	3	FALECIDO
211/2017	ISMAEL DOS SANTOS XAVIER JUNIOR	RUA SÃO CARLOS	C	4	END. CORRESP. NÃO CONFERE
213/2017	AVELINO APARECIDO DAVID COUTINHO	RUA SÃO DOMINGOS	E	7	MUDOU-SE
216/2017	MJM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA URUGUAIANA	COD: 6232701-0	B1	MUDOU-SE
217/2017	MJM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA URUGUAIANA			MUDOU-SE
218/2017	ROGERIO APARECIDO FERREIRA	RUA TAQUARAL	V	9	MUDOU-SE
243/2017	M A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA CASCATINHA	D	33	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA
244/2017	M A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA CASCATINHA	D	34	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA
245/2017	M A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA CASCATINHA	D	31	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA
246/2017	M A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA CASCATINHA	D	32	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 27 de Junho de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no Art. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCS, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
016/2017	VALDEIA APARECIDA S AFONSO	10	RUA CAMPINAS	Nº 1057		NÃO PROCURADO
6026	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	5	AVD BENEDITO ZANCANER	O	1B2	NÃO PROCURADO
6043	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	5	AVD BENEDITO ZANCANER	O	1B1	NÃO PROCURADO
6064	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO	5	RUA URUGUAIANA	COD: 58642010		NÃO PROCURADO
6068	JOAO FAZANI	5	RUA JOSE JANUARIO	E	14	NÃO PROCURADO
6069	JOAO FAZANI	5	RUA JOSE JANUARIO	E	15	NÃO PROCURADO
6070	JOAO FAZANI	5	RUA JOSE JANUARIO	E	16	NÃO PROCURADO
6072	JOAO FAZANI	5	RUA JOSE JANUARIO	E	19	NÃO PROCURADO
6082	JOSE EMMANUEL VOLPON DIOGO	5	RUA BARREIRINHA	C	9	NÃO PROCURADO
6088	CLAUDIO ANDRADE SILVA	5	RUA MOSSORO	H	7B	AUSENTE
6091	SERAFIM SALIM CREPALDI	5	RUA GUARARAPES	G	4	AUSENTE
6092	SERAFIM SALIM CREPALDI	5	RUA GUARARAPES	G	12B	AUSENTE
6095	PAULO LUIS VERTONI	5	RUA NATAL	Nº 65		
6147	ROGEIO GOIS DOS SANTOS	10	RUA PROF JAIR JULIANO POZATTI	C	12	MUDOU-SE
6180	SUELI MARQUES SILVA	10	RUA INGLATERRA	G	15	MUDOU-SE
6187	BENEDITA HELENA SILVESTRE	10	RUA PROF JAIR JULIANO POZATTI	I	28	MUDOU-SE
6191	SENHORINHA CAETANO DA SILVA	10	RUA WALDECIE DOS SANTOS	I	7	MUSOU-DE

- Motivo do Edital:

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 27 de Junho de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 153, de 20 de Junho de 2017 – Nomeia o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para o cargo de Assessor Técnico Financeiro.

Portaria nº 154, de 20 de Junho de 2017 – Convoca o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 155, de 20 de Junho de 2017 – Concede ao servidor José Alfredo Luiz Jorge, Gratificação de Nível Universitário.

Portaria nº 156, de 22 de Junho de 2017 – Nomeia o Sr. Adilson José de Souza, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 157, de 22 de Junho de 2017 – Convoca o Sr. Adilson José de Souza, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de Junho de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 031/17 de 26 de junho de 2017, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento da servidora JANDIRA DE HARO FERRAZ, em 23 de junho de 2017, a qual era servidora pública aposentada no cargo de Merendeira e portadora do R.G. 6.643.328, ao seu cônjuge JOSÉ LEONEL FERRAZ, R.G. 8.069.778, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999 combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais integrais, calculados sobre o Nível II, Grau “J”, 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, fazendo jus à incorporação de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a título de média de horas extras, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo nacional e sexta parte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2017.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL

De 26 a 30 de junho

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti) fará vistorias e visitas em imóveis localizados na área 1, setores 3 e 4, que compreendem os bairros Pedro Borgonovi, Jardim do Bosque, Lunardelli, Jardim Caparroz, Colina do Sol, Júlia Caparroz, Vila Bela, Jardim Salles, Parque Maria Luiza Faria, Jardim São Benedito e Vivenda 7 de Setembro.

Nas visitas, os agentes de endemias farão atualização do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado, receberá notificação para agendar visita em sua casa, no período de 48 horas. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (17) 3521-4087, de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém equipe de prontidão aos sábados para atender à demanda de solicitações de vistorias, além de intensificação de bloqueio e nebulização em caso de notificações. Os agentes também aproveitam o final de semana para trabalho preventivo nas escolas.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



24 de junho

Trabalho de larvicida e nebulização nas escolas:

EMEI Carlos Alberto Spina

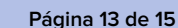
EMEI Luzia Lourenço da Cruz

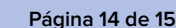
EMEI Waldemar Martins Aydar



DICA DA SEMANA RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada"
2. Telar ou tampar com algum objeto
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]